



Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário

**I Juizado Especial Cível de Petrolina**

Av. da Integração n 1465 - Quadra D, 1465 - Bairro Loteamento Colina Imper - Petrolina/PE - CEP: 56330-290 - F: (87) 3862-3065

Processo nº xxxxxxxx-xx.xxxx.8.17.8026 Turma - XX  
Demandante: NOME DO AUTOR  
Demandado: NOME DA RÉ

**TERMO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO**

Apregoadas as partes às h: min., deu-se por aberta a audiência de instrução e julgamento, sob a presidência do *Juiz de Direito (Nome do Juiz)*, na qual compareceram o demandante, NOME DO AUTOR, acompanhado d(a) advogado(a), Dr(a). NOME DO(A) ADVOGADO(A) DO(A) AUTOR(A) (OAB/UF XX.XXX), bem como, o(a) Demandado(a), NOME DO AUTOR, representada pelo (NOME DO PREPOSTO), acompanhado do(a) advogado(a), o Dr(a). NOME DO(A) ADVOGADO(A) DO(A) RÉU(É) (OAB/UF XX.XXX).

Depois de toda argumentação as partes chegaram ao seguinte acordo:

**A demandada pagará à demandante a importância de R\$XX.XXX,XX, em parcela única, a ser depositada no prazo de até dias (DATA DO DEPÓSITO).**

O pagamento deverá ser efetuado pelo(a) demandado(a), mediante depósito judicial vinculada a este processo, a ser aberta junto ao **BANCO DO BRASIL S/A, PETROLINA - PE (AGÊNCIA 963-6), ou CAIXA ECONOMICA FEDERAL (AGÊNCIA 4028), JUSTIÇA FEDERAL, PETROLINA-PE**, na oportunidade o demandante, NOME DO BENEFICIÁRIO DO ALVARÁ, informa seu CPF N° , RG . **CLÁUSULA PENAL:** o não cumprimento do acordo ora firmado por parte do(a) demandado(a), no que se refere ao prazo estipulado para pagamento, implicará na multa de 10% sobre o valor da parcela acordada.

E, por estarem de acordo, nada mais tendo a reclamar o(a) demandante, judicialmente ou extrajudicialmente, de forma irrevogável e irreatável por todo o objeto desta demanda, assinam o presente termo, o qual passa a valer como título executivo, caso não seja satisfatória a obrigação ora assumida.

**SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA**

Vistos, etc ... Homologo a conciliação celebrada entre as partes, conforme o descrito no Termo de Audiência de Instrução e Julgamento em anexo com base no § único do art.22 da Lei nº 9.099/95. Sentença publicada em audiência com intimação das partes. Registre-se. Petrolina, 12 de fevereiro de 2014.

**NOME DO JUIZ**

Juiz de Direito

**ALVARÁ**

Fica de logo a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, OU O BANCO DO BRASIL S.A, AUTORIZADA**, por este termo e mediante a sua apresentação perante a mesma, a liberar para o(s) credor(es) do(s) depósito(s) em conta judicial referidos no parágrafo anterior, NOME DO BENEFICIÁRIO DO ALVARÁ, CPF N° , RG , os valores que lhe(s) é(são) devido(s), com seus devidos acréscimos, se houver.

**NOME DO JUIZ**

Juiz de Direito

CARIMBO  
DO JUIZ

Certifico e dou fé que a assinatura acima é do magistrado **NOME DO JUIZ**, MATRÍCULA . Eu, \_\_\_\_\_, NOME DO SERVIDOR QUE RECONHECE A FIRMA DO JUIZ, CARGO DO SERVIDOR, matrícula , assistente de audiência, digitei e atesto.

Cientes:

NOME DO AUTOR

Advogado

NOME DO RÉU

Advogado